



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ: 01.612.569/0001-70



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 850.726,93
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
FORMA: ELETRÔNICA

Sistema: <https://www.comprascapgopi.com.br/home.jsf?windowId=5da>

Data da sessão: 16/10/2026.

Horário: 09:00 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da disponibilização do edital no sistema eletrônico, em 30/09/2026, até as 10:00hs do dia 15/10/2026.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO ATÉ 13/10/2026.

Telefone: 89 97400-9434 (08 às 13hs)

E-mail: cpl@capitaogervasiooliveira.pi.gov.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, LOCALIZADA NA PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87, CENTRO - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, BEM COMO PELA INTERNET, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS SISTEMAS. TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL/E <https://www.comprascapgopi.com.br/home.jsf?windowId=5da>

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável, do regulamento do Sistema de Registro de Preços adotado pelo Município e das demais normas pertinentes, mediante as condições deste Edital e anexos.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, Fundos, Programas, Projetos e demais unidades administrativas do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

A licitação será dividida por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de contratação integral.



2. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS

O valor global estimado é de R\$ 850.726,93 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas por ocasião de cada contratação derivada, conforme a unidade requisitante e a disponibilidade orçamentária.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam integralmente às exigências deste Edital.

Não poderão participar empresas impedidas ou suspensas de licitar/contratar, declaradas inidôneas, enquadradas em hipóteses de conflito de interesses ou em quaisquer vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

A participação implica aceitação plena e irretratável das condições deste Edital e responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA – REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1. Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado dos itens para os quais o licitante apresentar proposta.

4.2. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas modalidades legalmente admitidas: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização de pagamento único com resgate pelo valor total, quando admitido pela legislação vigente.

4.3. O comprovante deverá ser apresentado no prazo e forma definidos na plataforma eletrônica e neste Edital, antes da fase de habilitação, de modo a permitir sua verificação pela Administração.

4.4. A garantia será devolvida nos prazos legais e será executada integralmente em caso de recusa injustificada em assinar a Ata/contrato ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação, observada a Lei nº 14.133/2021.

4.5. A garantia deverá identificar claramente o licitante, o certame e o valor garantido. Apólices e fianças serão verificadas diretamente junto ao emissor, SUSEP, Banco Central ou outro meio oficial, quando aplicável.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS LANCES

5.1. A proposta deverá conter preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, mão de obra, materiais, impressão, acabamento, embalagem, frete e entrega.

5.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

5.3. Não serão admitidos preços acima do valor máximo estimado para o item após a fase de negociação.

5.4. A Administração poderá exigir planilha de composição de custos ou documentos de exequibilidade sempre que houver indícios concretos de inexecutabilidade ou necessidade de confirmação da proposta.

5.5. O licitante é responsável por conferir todas as especificações, medidas, gramaturas, cores, acabamentos e unidades antes de formular sua proposta.

5.6. Será vedada proposta com identificação do licitante em campo destinado ao anonimato, quando assim exigir a plataforma.



6. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.3. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, em desacordo com as especificações, com preço acima do máximo estimado após negociação ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida.

6.4. A Administração poderá realizar diligências para sanar falhas formais, confirmar informações e verificar autenticidade, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente na data da licitação.

7. DA PROVA DIGITAL, AMOSTRA E CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O licitante provisoriamente vencedor poderá ser convocado a apresentar prova digital, amostra física, catálogo, fotografia técnica ou outro elemento de verificação quando necessário à avaliação objetiva da conformidade.

7.2. A exigência será restrita ao(s) item(ns) em análise e observará prazo razoável fixado na convocação.

7.3. A amostra poderá ser rejeitada por desconformidade de dimensão, material, gramatura, cor, acabamento, impressão, resistência, qualidade visual, fidelidade da arte ou outro requisito objetivo previsto no Termo de Referência.

7.4. A reprovação da amostra, quando objetivamente motivada, ensejará a desclassificação do item e convocação do próximo colocado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada quanto aos aspectos jurídico, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnico, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

8.1. Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, ou instrumento consolidado, devidamente registrado;
- b) documentos de eleição/designação dos administradores, quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) autorização, licença ou registro para exercício da atividade, SOMENTE quando exigidos por lei especial ou regulamento aplicável ao ramo de atividade.

8.1.1. O alvará/licença de funcionamento somente será exigido quando a legislação do domicílio/sede do licitante efetivamente o exigir para o exercício da atividade. Será admitida prova oficial de dispensa ou isenção para atividades de baixo risco ou hipóteses equivalentes.

8.1.2. Não será exigido, como requisito autônomo, recibo de pagamento de taxa de alvará quando a validade do documento puder ser comprovada por consulta oficial. Em caso de dúvida sobre validade ou situação do alvará, a Administração poderá diligenciar junto ao órgão emissor e solicitar comprovante oficial pertinente.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;
- b) regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) regularidade relativa ao FGTS;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);



- g) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.3. Qualificação econômico-financeira

- a) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ressalvadas as hipóteses legais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; (Com até 60 (sessenta dias) de expedição da data da abertura do certame);
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00, calculados com base nas demonstrações apresentadas;
- d) quando qualquer índice for igual ou inferior a 1,00, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado dos itens adjudicados ao licitante, desde que previsto e justificado nos autos.
- e) O atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;
- f) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- h) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- i) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- j) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- l) Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido na Parte Específica, salvo justificativa nos autos.



8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.4.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento ou execução satisfatória de materiais/serviços gráficos de natureza e complexidade compatíveis com o(s) item(ns) em disputa.

8.4.2. Para itens cuja estimativa individual corresponda a parcela de maior relevância ou valor significativo, assim considerados os itens com valor individual igual ou superior a 4% do valor global estimado, poderá ser exigida comprovação de quantitativo mínimo de até 50% da quantidade estimada do respectivo item, conforme indicado no Anexo de Qualificação Técnica.

8.4.3. Será admitido o somatório de atestados, salvo quando houver justificativa técnica específica em sentido diverso, constante do processo.

8.4.4. O atestado deverá conter, sempre que possível: razão social e CNPJ do emitente; identificação do licitante; descrição do objeto executado; quantidades; período de execução; declaração de cumprimento satisfatório; nome, cargo e contato do signatário; local e data de emissão.

8.4.5. A assinatura do atestado NÃO estará sujeita a reconhecimento de firma prévio como condição geral de habilitação. O reconhecimento de firma somente poderá ser exigido diante de dúvida concreta de autenticidade ou quando houver imposição legal, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.6. Serão aceitos atestados assinados eletronicamente, desde que a assinatura possa ser validada por meio idôneo. A Administração poderá verificar certificado, QR Code, hash, plataforma oficial, portal do emissor ou outros mecanismos de validação.

8.4.7. Para assegurar a veracidade dos atestados, o Agente de Contratação poderá promover diligência junto ao emitente e exigir, quando houver dúvida objetiva, documentos comprobatórios do vínculo e da execução, tais como contrato, nota fiscal, ordem de fornecimento, empenho, comprovante de entrega, publicação oficial, extrato contratual ou outros documentos idôneos.

8.4.8. A apresentação obrigatória, desde logo, de contrato, nota fiscal ou publicação como anexo de todo e qualquer atestado NÃO será condição universal de habilitação. Esses documentos poderão ser exigidos em diligência para confirmar autenticidade, conteúdo, quantitativos, período ou efetiva execução, especialmente quando o atestado apresentar inconsistências, ausência de dados essenciais ou sinais de irregularidade.

8.4.9. Se o atestado tiver sido emitido por órgão público, a Administração poderá consultar portais de transparência, PNCP, Diário Oficial, sistemas de contratos, empenhos e outros bancos oficiais para verificar a existência do ajuste. A inexistência de publicação somente será considerada irregular quando a publicação for legalmente exigível para aquele ajuste e período.

8.4.10. Atestados genéricos, sem elementos mínimos que permitam aferir compatibilidade com o objeto, poderão ser objeto de diligência e, se a insuficiência persistir, não serão aceitos.

8.4.11. Constatada falsidade material ou ideológica, adulteração, emissão fraudulenta ou informação inverídica, o licitante será inabilitado, sem prejuízo de instauração de processo sancionador, comunicação aos órgãos de controle e demais providências legais.

8.4.12. Para esta contratação, as parcelas de maior relevância identificadas na estimativa são aquelas constantes do Anexo VII, observado que a exigência quantitativa incidirá apenas sobre o item efetivamente disputado/adjudicado ao licitante.

8.5. Declarações complementares

- a) inexistência de fato impeditivo;
- b) cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicável;



- c) cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- d) independência na formulação da proposta;
- e) inexistência de trabalho infantil irregular;
- f) ciência integral das condições do edital e do local de entrega;
- g) compromisso de manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata e contratações.

9. DAS DILIGÊNCIAS E DA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

9.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, consultar diretamente órgãos emissores, clientes indicados em atestados, juntas comerciais, fazendas públicas, tribunais, SUSEP, Banco Central, PNCP, diários oficiais e demais bases oficiais.

9.2. O licitante deverá fornecer, no prazo fixado, esclarecimentos e documentos estritamente necessários à confirmação de informações já existentes à época da licitação.

9.3. A recusa injustificada em colaborar com diligência de autenticidade poderá ser considerada na avaliação do documento, sem prejuízo do contraditório.

9.4. O saneamento de falhas formais não autoriza criação posterior de condição de habilitação inexistente na data própria.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos observarão os prazos, procedimentos e efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na plataforma eletrônica utilizada.

10.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no momento próprio do sistema, sob pena de preclusão, quando assim previsto no regulamento da plataforma.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o procedimento submetido à homologação pela autoridade competente.

11.2. O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sob pena de perda do direito e aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, observadas as hipóteses legais de prorrogação e demonstração de vantajosidade.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Nas contratações derivadas da Ata, a Administração poderá exigir garantia de execução de até 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, conforme previsão expressa na convocação para assinatura e avaliação do risco da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A escolha da modalidade caberá ao contratado dentre as modalidades legais, inclusive seguro-garantia, fiança bancária, caução e título de capitalização admitido em lei.

12.3. Caso o contratado opte por seguro-garantia, será observado o prazo legal mínimo entre a homologação e a assinatura do contrato para apresentação da apólice.

12.4. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações, multas e prejuízos cobertos, nos limites legais e contratuais.



13. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1. O fornecimento será parcelado, mediante ordem de fornecimento.
- 13.2. O prazo padrão será de até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte e emissão da ordem, salvo prazo específico devidamente justificado.
- 13.3. Materiais defeituosos, divergentes ou com erro imputável à contratada deverão ser substituídos/refeitos sem ônus, no prazo fixado pela fiscalização.
- 13.4. O recebimento definitivo dependerá da conferência de quantidade, qualidade, medidas, material, impressão, acabamento e demais especificações.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal, atesto e regular liquidação, observada a ordem cronológica e as condições previstas no Termo de Referência e instrumento contratual.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 15.1. As infrações administrativas e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.
- 15.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade e procedimento legal.
- 15.3. A apresentação de documento falso, atestado fraudulento, declaração inverídica ou manipulação de informação será tratada com rigor, inclusive com comunicação aos órgãos competentes.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnação observarão os prazos legais e serão apresentados exclusivamente pelo canal indicado na plataforma e no aviso da licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, planilha estimativa, modelos de proposta e declarações, minuta da Ata de Registro de Preços, minuta contratual e anexos técnicos.
- 17.2. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade devidamente motivado ou anulá-la por ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente e pelo Agente de Contratação à luz da legislação aplicável.
- 17.4. Fica eleito o foro da comarca competente para dirimir controvérsias, ressalvadas as competências legais específicas.

Capitão Gervásio Oliveira – PI, 28 de Setembro de 2026.

**RAIMUNDO
COELHO:011653
98362**

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
COELHO:01165398362

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 8
CNPJ: 01.612.569/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA DE ITENS

Objeto, condições de execução, entrega, recebimento, fiscalização e obrigações conforme o Termo de Referência aprovado na fase preparatória. Abaixo, a planilha estimativa dos 97 itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
1	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	MT	100	R\$ 104,49	R\$ 10.448,67
2	ADESIVO EM VINIL PLOTADO, REFLETIVO, A COR E ARTE SERÃO DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO PARA CONFECCÃO.	MT	100	R\$ 135,83	R\$ 13.583,33
3	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 11,51	R\$ 172,70
4	BANNER'S 1,00X90	UND	150	R\$ 93,05	R\$ 13.957,50
5	BANNERS 2.40 X 1.80	UND	100	R\$ 446,64	R\$ 44.664,33
6	BANNER'S EM LONA 90X10 CM, 4X0 COR	UND	100	R\$ 9,31	R\$ 930,67
7	BLOCO DE ADVERTENCIA	BLOCO	32	R\$ 11,51	R\$ 368,43
12	BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO	BLOCO	10	R\$ 11,51	R\$ 115,13
13	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	30	R\$ 11,51	R\$ 345,40
14	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MEDICA	BLOCO	1000	R\$ 12,85	R\$ 12.846,67
15	BLOCO DE RECEITUÁRIO MEDICO 4X0 COR	BLOCO	1000	R\$ 12,85	R\$ 12.846,67
17	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH, COM 100 FLS	BLOCO	50	R\$ 11,51	R\$ 575,67
18	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	200	R\$ 17,93	R\$ 3.586,67
19	BLOCOS DE CHECK LIST	BLOCO	130	R\$ 11,51	R\$ 1.496,73
20	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	50	R\$ 11,51	R\$ 575,67
21	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-10	UNID	268	R\$ 15,96	R\$ 4.276,39
22	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-20	UNID	273	R\$ 17,73	R\$ 4.840,29
23	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-30	UNID	268	R\$ 22,16	R\$ 5.939,77
24	CADERNETA DA GESTANTE	UNID	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
25	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINA, COLORIDO	UND	200	R\$ 1,35	R\$ 270,67
26	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINO, COLORIDO	UND	200	R\$ 1,35	R\$ 270,67



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 8
CNPJ: 01.612.569/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
27	CAPA DE PROCESSO, AP 180G, 1X0 COR	UND	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO P-10	UM	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO P-20	UND	50	R\$ 37,06	R\$ 1.852,83
30	CARIMBO AUTOMÁTICO P-30	UND	50	R\$ 54,38	R\$ 2.718,83
31	CARIMBO DE ATESTO REFERÊNCIA PRINTER S-3776	UND	86	R\$ 65,05	R\$ 5.594,59
32	CARIMBO REFERÊNCIA COLO P PRINTER R30 REDONDO	UNID	52	R\$ 60,41	R\$ 3.141,32
33	CARTÃO DE AVISO DE VISITA DOMICILIAR, IMPRESSO EM PAPEL	JJ	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
34	CARTÃO DE HIPERDIA F-18	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
35	CARTÃO ODONTOLÓGICO	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
36	CARTÃO VACINA CRIANÇA F-18	UND	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.060,00
37	CARTAZ F-2, 32X45 CM, COUCHE LISO 150G, 4X0 COR	UND	1063	R\$ 2,48	R\$ 2.636,24
38	CARTAZ F-2, 44X64 CM, COUCHE LISO 150G, 4X0 COR	UND	1560	R\$ 6,80	R\$ 10.602,80
39	CARTAZ GRANDE	UND	1565	R\$ 6,80	R\$ 10.636,78
40	CARTAZ MÉDIO	UND	1605	R\$ 2,48	R\$ 3.980,40
41	CARTAZ PEQUENO	UND	1600	R\$ 6,80	R\$ 10.874,67
42	CARTILHA EDUCATIVA P/ CAMPANHA 15X25 CM C/8 FLS	UND	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.383,33
43	CERTIFICADOS	UND	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.613,33
44	CHECK LIST DA INSPEÇÃO SANITARIA	BLOCO	29	R\$ 11,51	R\$ 333,89
45	CHECK LIST DO CONDUTOR SAMU	BLOCO	60	R\$ 11,51	R\$ 690,80
46	CONVITES	UND	3820	R\$ 2,06	R\$ 7.881,93
47	CRACHÃ PARA EVENTO, 10X15 CM, COUCHE 300G, 4X0 COR C/CORDÃO	UND	3100	R\$ 5,15	R\$ 15.954,67
48	CRACHA PARA IDENTIFICAÇÃO, 4X0 COR, IMPRESSO EM PVC	UND	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.226,67
49	DESING DE FOLHETO FRENTE E VERSO A5 (15 X 21 CM)	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 443,33
50	DIARIOS ESCOLAR	UND	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.933,33
51	ENCAMINHAMENTO F-8, 1X0 COR	BLOCO	90	R\$ 11,51	R\$ 1.036,20
52	ENVELOPE - SAUDE DA FAMILIA, 31X41CM 1X1 COR TIMBRADO	UND	1200	R\$ 2,67	R\$ 3.200,00
53	ENVELOPE 18X23 BRANCO POLICROMIA PERSONALIZADO	UND	2185	R\$ 2,48	R\$ 5.426,08



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 8
CNPJ: 01.612.569/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
54	ENVELOPE 24X34 BRANCO POLICROMIA PERSONALIZADO	UND	3180	R\$ 1,93	R\$ 6.137,40
55	ENVELOPE 26X36 BRANCO POLICROMIA PERSONALIZADO	UND	2210	R\$ 2,22	R\$ 4.898,83
56	ENVELOPE TIMBRADO A4	UND	7570	R\$ 1,93	R\$ 14.610,10
57	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO	UND	4030	R\$ 2,48	R\$ 10.007,83
58	FAIXA EM LONA 4,5X80 CM	UND	345	R\$ 378,75	R\$ 130.669,90
59	FICHA A CADASTRO FAMILIAR F-9	BLOCO	40	R\$ 11,51	R\$ 460,53
60	FICHA ANAMINESE F-9 50X2	BLOCO	5000	R\$ 17,93	R\$ 89.666,67
61	FICHA ATENDIMENTO GESTAÇÃO/PARTO/PUERPÉRIO F-9	UND	100	R\$ 0,41	R\$ 40,67
62	FICHA COORDENAÇÃO BUCAL	BLOCO	20	R\$ 11,51	R\$ 230,27
63	FICHA DE ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE	UNID	40	R\$ 28,12	R\$ 1.124,80
64	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	25	R\$ 11,51	R\$ 287,83
65	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	BLOCO	50	R\$ 11,51	R\$ 575,67
66	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	20	R\$ 11,51	R\$ 230,27
67	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,33
71	FICHA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	UNID	1200	R\$ 0,41	R\$ 488,00
72	FICHA DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	200	R\$ 11,51	R\$ 2.302,67
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	230	R\$ 11,51	R\$ 2.648,07
74	FICHA GERAL	UNID	110	R\$ 0,41	R\$ 44,73
76	FOLDER FRENTE E VERSO 1 DOBRA 29,7 X 28 CM (FORMATO ABERTO) 29,7 X 14 CM (FORMATO FECHADO)	UND	1790	R\$ 1,34	R\$ 2.404,57
77	FOLDERS 20X30 CM, 4X4 COR, COUCHE 115G, DOURADO	UND	6030	R\$ 1,34	R\$ 8.100,30
78	HISTORICOS ESCOLAR	UND	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.220,00
82	PANFLETO 15X21CM, 4X0 COR, COUCHE LISO 115G	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 443,33
83	PASTA COM BOLSO 31X45CM, LAMINADA, 4X0 COR	UND	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
84	PASTA DE BOLSO, 31X45 CM, LAMINADA, 4X0 COR	UND	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
85	PASTA PERSONALIZADA PARA CONFERÊNCIA	UND	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 8
CNPJ: 01.612.569/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
86	PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO E SLOGAN DA PEREFEITURA-AUTOADESIVA - TAM 5X2CM	UND	5000	R\$ 2,87	R\$ 14.333,33
87	PLACA DE ACRÍLICO 30X10CM, PLOTADO COM ADESIVO VINIL. ARTE E COR CONFORME SOLICITAÇÃO PARA CONFECCÃO	UND	200	R\$ 48,03	R\$ 9.606,00
90	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, 10X30 CM	UND	100	R\$ 48,03	R\$ 4.803,00
92	PLACA LUMINOSA 1X4MT	UND	20	R\$ 4.365,72	R\$ 87.314,40
93	PLACAS COM SUPORTE DE FERRO, 5X1 MT, ACM	UND	20	R\$ 2.541,00	R\$ 50.820,00
94	PLACAS COM SUPORTE DE FERRO, 5X1 MT, IMPRESSO EM LONA	UND	20	R\$ 1.853,55	R\$ 37.071,00
95	PRONTUÁRIO SUAS, 4X4 COR, COM 44 PÁGS	UND	3000	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
97	RECEITA AZUL TIPO B COM 20 FLS	BLOCO	110	R\$ 17,93	R\$ 1.972,67
98	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-10	UND	335	R\$ 17,55	R\$ 5.879,25
99	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-20	UND	339	R\$ 18,64	R\$ 6.320,09
100	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-30	UND	335	R\$ 27,60	R\$ 9.247,12
101	RELATÓRIO PMA 4, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	500	R\$ 11,51	R\$ 5.756,67
102	REQUISIÇÃO DE EXAME	BLOCO	1200	R\$ 11,51	R\$ 13.816,00
105	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 F18	BLOCO	130	R\$ 17,93	R\$ 2.331,33
106	RESPONSABILIDADE DE MATERIAL	BLOCO	115	R\$ 11,51	R\$ 1.324,03
109	TERMO DE VISTORIA DA AMBULANCIA	BLOCO	250	R\$ 11,51	R\$ 2.878,33
112	FICHA DE CADASTRO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	BLOCO	60	R\$ 11,51	R\$ 690,80
113	TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	BLOCO	60	R\$ 11,51	R\$ 690,80
114	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO	75	R\$ 11,51	R\$ 863,50
115	FICHA DE PARECER DA UNIDADE REFERENCIADA	BLOCO	60	R\$ 11,51	R\$ 690,80
116	BOLETIM DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD/DIARIO	BLOCO	150	R\$ 11,51	R\$ 1.727,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 8
CNPJ: 01.612.569/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
118	BOLETIM PROGRAMA E CONTROLE DA DENGUE - FICHA DE VISITA	BLOCO	150	R\$ 11,51	R\$ 1.727,00
119	BOLETIM PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - BOLETIM RECONHECIMENTO	BLOCO	150	R\$ 11,51	R\$ 1.727,00
120	BOLETIM PROGRAMA DE CHAGAS - FICHA DE VISITA	BLOCO	150	R\$ 11,51	R\$ 1.727,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ: 01.612.569/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
GERVASIO OLIVEIRA
CREDIBILIDADE E CONFIANÇA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail/Telefone: _____

Representante legal: _____

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos necessários à execução integral do objeto e que a proposta tem validade mínima de 90 dias.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

Local _____ e data: _____

Assinatura do representante legal _____



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possui fato impeditivo de licitar ou contratar com a Administração;
- cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicáveis;
- conhece e aceita integralmente o Edital e seus anexos;
- elaborou sua proposta de forma independente;
- manterá as condições de habilitação durante a vigência da Ata e contratações;
- as informações e documentos apresentados são autênticos e verdadeiros, ciente das sanções por falsidade.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Registro dos preços adjudicados para futura e eventual contratação de serviços e materiais gráficos, conforme Edital e proposta vencedora.

CLÁUSULA 2 – VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado na forma legal, admitida prorrogação por igual período quando juridicamente cabível e comprovada a vantagem.

CLÁUSULA 3 – PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços registrados e quantitativos constarão do mapa de adjudicação e proposta vencedora.

CLÁUSULA 4 – CONTRATAÇÕES

Serão realizadas conforme necessidade, mediante instrumento hábil, sem obrigação de contratação integral.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES

O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições do Edital, TR, proposta e ordens de fornecimento.

CLÁUSULA 6 – ALTERAÇÃO/CANCELAMENTO

Observar-se-ão a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento do SRP aplicável.

CLÁUSULA 7 – SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1. OBJETO

Fornecimento/execução dos itens solicitados, conforme ordem, proposta e Ata.

2. PRAZO

Conforme instrumento de contratação e ordem de fornecimento.

3. PREÇO E PAGAMENTO

Conforme itens contratados, após recebimento definitivo e liquidação.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Poderá ser exigida até 5% do valor do contrato, conforme o Edital e a avaliação de risco da contratação.

5. FISCALIZAÇÃO

Por servidor(es) designado(s) pela Administração.

6. SANÇÕES E EXTINÇÃO

Na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

7. PUBLICAÇÃO

O instrumento e seus aditamentos serão divulgados na forma legal.

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES SOBRE GARANTIA DE PROPOSTA

A garantia de proposta corresponderá a 1% do valor estimado dos itens em que o licitante participar e deverá identificar o certame. A comprovação deverá permitir



validação do instrumento e da instituição emissora. A Administração poderá diligenciar para confirmar autenticidade e vigência.

ANEXO VII – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, foram identificados como de maior relevância/valor significativo os itens cuja estimativa individual é igual ou superior a 4% do valor global estimado. Para esses itens, a comprovação quantitativa será de até 50% da quantidade estimada do item disputado, admitido somatório de atestados.

Item	Descrição	Qtd. estimada	Valor estimado total	Qtd. mínima (máx. 50%)
5	BANNERS 2.40 X 1.80	100	R\$ 44.664,33	50
58	FAIXA EM LONA 4, 5X80 CM	345	R\$ 130.669,90	172
60	FICHA ANAMINESE F-9 50X2	5000	R\$ 89.666,67	2500
92	PLACA LUMINOSA 1X4MT	20	R\$ 87.314,40	10
93	PLACAS COM SUPORTE DE FERRO, 5X1 MT, ACM	20	R\$ 50.820,00	10
94	PLACAS COM SUPORTE DE FERRO, 5X1 MT, IMPRESSO EM LONA	20	R\$ 37.071,00	10
95	PRONTUÁRIO SUAS, 4X4 COR, COM 44 PÁGS	3000	R\$ 35.850,00	1500

NOTA DE SEGURANÇA JURÍDICA: o reconhecimento de firma será exigido somente diante de dúvida de autenticidade ou imposição legal. Contratos, notas fiscais e publicações poderão ser solicitados em diligência para validação de atestados, e o alvará somente quando legalmente exigível para o exercício da atividade. Essas regras evitam restrições indevidas à competitividade sem reduzir o rigor de verificação documental.